



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.098242/2025-17

**Unidade Gestora:** 510180

### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, E A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS LTDA

A Autarquia, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS, vinculada ao Ministério da Previdência, criada, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019, por intermédio da Superintendência Regional Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, neste ato representada pelo seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Leonardo de Pádua Gomes, nomeado pela Portaria MPS Nº 216 de 20/09/2023, publicada no DOU nº 182 de 22/09/2023, no uso da competência subdelegada pela Portaria SR-II/INSS nº 114 de 23/07/2020, publicada no BSL nº 81 de 23/07/2020, portador da Matrícula Funcional nº [REDACTED] e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria/MDS nº. 414, de 28/09/2017, publicado no DOU nº 188 de 29/09/2017, vem apostilar o Contrato nº 02/2025, celebrado com a empresa SANTA FÉ SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.670.079/0001-81, sediada à Rua Alvarenga, nº 361, Dom Bosco, na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação de Preços conforme as Convenções Coletivas de Trabalho dos empregados dos serviços de limpeza e conservação de Minas Gerais do ano de 2025, com registro no MTE sob os números:

- 1.1.1. MG000493/2025 (Guanhães),
- 1.1.2. MG004482/2024 (Minas Novas, Itamarandiba, Caraí e Araçuaí),
- 1.1.3. MG004488/2024 (Capelinha, Almenara, Medina, Nanuque, Pedra Azul, Águas Formosas, Jequitinhonha, Itambacuri, Itaobim, Carlos Chagas e Novo Cruzeiro),
- 1.1.4. MG000423/2025 (Diamantina, Corinto, Curvelo, Conceição do Mato Dentro, Serro e Três Marias),
- 1.1.5. MG000255/2025 (Montes Claros),
- 1.1.6. MG000256/2025 (Bocaiúva, Espinosa, Janaúba, Januária, Pirapora, São Francisco, Salinas, Brasília de Minas, Coração de Jesus, Rio Pardo de Minas, Manga, Taiobeiras, São João do Paraíso, Várzea da Palma, Porteirinha, Monte Azul, Jaíba e São João da Ponte),
- 1.1.7. MG004477/2024 (Teófilo Otoni).

1.1.8. A presente Repactuação é autorizada pelo Contrato 02/2025, Cláusula Sétima, e Lei nº 14.133/2021, art. 92, incisos V e X, majorando o valor do Contrato nº 02/2025, de prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, capina e roçada de áreas externas e lavagem de caixas d'água, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPIs e uniformes a serem executados nas dependências das unidades do INSS localizadas no estado de Minas Gerais, nas Gerências Executivas Diamantina, Governador Valadares, Montes Claros e Teófilo Otoni, unidades estas subordinadas à Superintendência Regional Sudeste II, conforme abaixo:

POLO	GERÊNCIAS EXECUTIVAS	QUANTIDADE TOTAL DE SERVENTES	QUANTIDADE TOTAL DE ENCARREGADOS	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR ANUAL LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA (R\$)	VALOR ANUAL HORAS EXTRAS EVENTUAIS (R\$)	VALOR G ESTIMADO - (R\$)
2	GEX Gov. Valadares	20	1	R\$ 143.855,76	R\$ 12.848,18	R\$ 130.890,60	R\$ 1.870,
	GEX Montes Claros	23	1	R\$ 162.373,54	R\$ 29.784,41	R\$ 160.032,11	R\$ 2.138,
	GEX Teófilo Otoni	15	1	R\$ 108.810,39	R\$ 21.608,30	R\$ 112.016,32	R\$ 1.439,
	GEX Diamantina	13	0	R\$ 91.389,25	R\$ 8.760,12	R\$ 85.796,48	R\$ 1.191,
	TOTAL	71	3	R\$ 506.428,94	R\$ 73.001,01	R\$ 488.735,51	R\$ 6.638,

1.1.9. O valor retroativo estimado para o período de 20/03/2025 a 19/05/2025 é de R\$ 38.559,81 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta nove reais e oitenta e um centavos), conforme Planilha Valor Retroativo ([20866524](#)).

#### 2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante. Extraia-se cópia para a Contratada.

**LEONARDO DE PÁDUA GOMES**

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística SRSE-II



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES**, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 11/06/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21116914** e o código CRC **FA532F5D**.

---

Referência: Processo nº 35014.098242/2025-17

SEI nº 21116914

Criado por **robson.coli**, versão 2 por **robson.coli** em 11/06/2025 09:58:08.